

Petição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (SF) nº 2, de 2025

Autoria: Partido Socialismo e Liberdade, REDE SUSTENTABILIDADE - REDE

Iniciativa:

Ementa:

Requer a abertura de Representação por quebra de decoro parlamentar, em face do Senador Plínio Valério com fundamento no art. 55, II e §2º, da Constituição Federal e do art. 12 e seguintes do Código de ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal (Resolução do Senado nº 20, de 1993).

Assunto: -
Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão:	-	Último local:	26/03/2025 - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Núcleo de apoio a órgãos técnicos)
Destino:	-	Último estado:	26/03/2025 - EM EXAME TÉCNICO PRELIMINAR

TRAMITAÇÃO

- 26/03/2025

CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação: Juntado o Ofício nº 2, de 2025, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, por meio do qual o Presidente do Conselho, Senador Jayme Campos, solicita à Advocacia do Senado Federal análise jurídica de admissibilidade da Petição do Conselho de Ética nº 2, de 2025.
- 26/03/2025

CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Situação: EM EXAME TÉCNICO PRELIMINAR

Ação: Juntada, com 11 (onze) páginas, petição inicial apresentada pela Federação PSOL-REDE.

DOCUMENTOS

- PCE 2/2025

Data: 26/03/2025

Autor: Partido Socialismo e Liberdade, REDE SUSTENTABILIDADE - REDE

Local: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação Legislativa: Juntada, com 11 (onze) páginas, petição inicial apresentada pela Federação PSOL-REDE.

Descrição/Ementa: Requer a abertura de Representação por quebra de decoro parlamentar, em face do Senador Plínio Valério com fundamento no art. 55, II e §2º, da Constituição Federal e do art. 12 e seguintes do Código de ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal (Resolução do Senado nº 20, de 1993).

- Ofício

Data: 26/03/2025

Petição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (SF) nº 2, de 2025

DOCUMENTOS

Autor: Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT)

Local: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação Legislativa: Juntado o Ofício nº 2, de 2025, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, por meio do qual o Presidente do Conselho, Senador Jayme Campos, solicita à Advocacia do Senado Federal análise jurídica de admissibilidade da Petição do Conselho de Ética nº 2, de 2025.

Descrição/Ementa: Ofício nº 2, de 2025, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, por meio do qual o Presidente do Conselho, Senador Jayme Campos, solicita à Advocacia do Senado Federal análise jurídica de admissibilidade da Petição do Conselho de Ética nº 2, de 2025.